

Prefeitura Municipal de Alfenas

02

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

02

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 40, de 04 de maio de 2021.

Encaminha Projeto de Lei que Altera o anexo I da Lei Municipal n. 4.246, de 06 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei com o objetivo de autorizar alteração da especificação do cargo de Agente Operacional Especializado IV, da tabela de serviços operacionais, no Anexo I da Lei Municipal n. 4.246, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Alfenas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências.

Conforme disposição do Anexo I vigente, o quantitativo de horas exigidos de curso técnico para o Agente Operacional Especializado IV é de 1.400 (mil e quatrocentos) horas, o que não condiz com a realidade dos cursos técnicos atuais para a categoria de motorista e impõe total discrepância quanto as demais exigências de quantitativo de horas dos demais cargos.

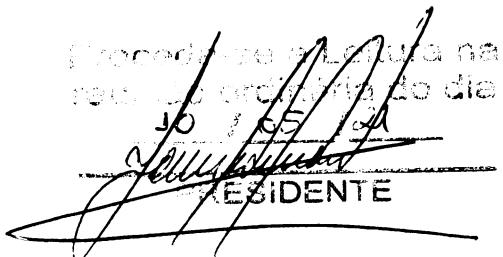
Portanto, a fim de garantir a isonomia entre os servidores bem como adequar a exigência legislativa à realidade dos cursos disponíveis no mercado, faz-se necessário a retificação do Anexo I para a regularização dos servidores junto ao departamento pessoal.

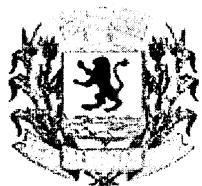
Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta


Recebi a mensagem na
reunião ordinária do dia
10/05/2021
J. D. SANTOS
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG) 03

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° 35 , de 04 de maio de 2021.

Altera o anexo I da Lei Municipal n. 4.246, de 06 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o cargo de Agente Operacional Especializado IV, dos Serviços Operacionais Especializados, no Anexo I da Lei Municipal 4.246/2011, conforme planilha anexa.

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.246, de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

OK
Recebido em 20/05/2021

Presidente OCLJRF